O vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir exames periódicos anuais para todos os servidores públicos ativos do Município de Araucária e dá outras providências

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a instituir exames periódicos anuais para todos os servidores públicos ativos municipais.

Art. 2º Fica incluído nos exames periódicos, a relação abaixo:

I – Avaliação Clínica;

II – Hemograma Completo;

III – Glicemia de jejum;

IV – Urina;

V – Creatinina;

VI – Colesterol total;

VII – Triglicerídeos;

VIII – TGO e TGP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8afb79e5a7876.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 14/02/2025 15:42

Art. 3º Como complemento aos exames periódicos, será incluído também os exames preventivos de audiometria, eletroencefalograma, eletrocardiograma, citologia oncótica (papanicolau), mamografia para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos, bem como exame de próstata para homens a partir de 42 (quarenta e dois) anos.

Art. 4º Fica incluído aos exames complementares e preventivos, a realização do exame de laringoscopia para todos os professores.

Art. 5º Os servidores que atuam na área da saúde deverão realizar os exames periódicos contidos no artigo 2º, a cada 6 meses.

Art. 6° A realização dos exames deve vir acompanhada de uma campanha de conscientização acerca da saúde do servidor, sobre a importância da realização dos exames periódicos e os de prevenção, com palestras e informativos explicativos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8afb79e5a7876.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 14/02/2025 15:42

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo, instituir exames periódicos e complementares a todos os servidores municipais. É uma ação importante no âmbito da saúde do servidor, onde será avaliado seu estado de saúde, visando identificar possíveis alterações ou não com a sua atividade laborativa e/ou com o ambiente de trabalho. É através dos exames periódicos que será possível identificar eventuais patologias e riscos em potencial, tais como: hipertensão arterial, diabetes, obesidade e outras. A maior preocupação é de promover e preservar a saúde de todos os servidores, de uma maneira preventiva e que possa dar um diagnóstico precoce. Com bons níveis de saúde e bem-estar, a contribuição para aumentar a produtividade se torna maior, gerando melhores resultados e tendo um servidor mais disposto a desenvolver seu trabalho, além de contribuir com uma diminuição de afastamentos temporários e contribuir com a fluidez no sistema de saúde.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde, desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicitamos ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes

Vereador
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
14/02/2025 15:41:52
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8afb79e5a7876.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 14/02/2025 15:42